

**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1493/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA 14/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE  
JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA ESC  
CONSTRUÇÕES EIRELI (PAD 1493/2019)**

Compromisso celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**, situado na Avenida Presidente Vargas, n° 502, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n° 5.905/73, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 502, 3°,4°, 5° e 6° andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n°. 9254-TE-IR, ambas empossadas pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e a empresa **ESC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 27.323.299/0001-71 estabelecida na Rua Carlos Alberto Moretti, 233 – casa 1 – Vila Cavaton – São Paulo-SP – Cep:02962-000, neste ato representada pela Sr. **LEONY HIDALGO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n°411.005.348-06, e no RG n° 49203975-6, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Soledade de Minas, 46, Jardim Cristóvão – Cep: 03930-070 e pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO ESCAME MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o n°355.869.358-21, e no RG n° 32928647-x, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade São Paulo-SP, na Rua Helcio da Silva, 420, Vila Terezinha – Cep: 02854-060, resolvem celebrar o presente apostilamento contratual, com correção a seguir:

anf.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1493/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento contratual correção da descrição do item 8 disposto na Cláusula Primeira – do Objeto e do Preço.

Passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

*O presente termo de referência tem por objeto a compra de materiais parcelada por registro de preços dos materiais de pequenos reparos para suprir as necessidades dos diversos setores do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e das 10 (dez) Subseções, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e com o preço unitário registrado, constante na proposta vencedora da licitação e transcrito como se segue:*

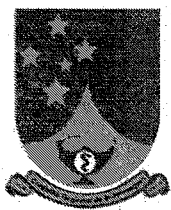
<i>Item</i>	<i>Descrição do material</i>	<i>Medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
08	<i>Interruptor, tipo: embutir, quantidade pólos: 2 un, quantidade seções: 1 un, quantidade alavancas: 2 un, características adicionais: espelho característica técnicas: interruptor DUPLO horizontal 10A 250V.</i>	<i>Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 7,00</i>	<i>R\$ 700,00</i>
30	<i>Parafuso auto-atarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, tipo cabeça: trombeta, diâmetro corpo: 3,50 mm, comprimento: 35 mm</i>	<i>Balde</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 31,50</i>	<i>R\$ 1.575,00</i>

Leia-se:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

*O presente termo de referência tem por objeto a compra de materiais parcelada por registro de preços dos materiais de pequenos reparos para suprir as necessidades dos diversos setores do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e das 10 (dez)*

*anf.*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1493/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de apostilamento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020.

*Lucia F. Fonseca*

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE  
JANEIRO**

*P/ Eliane Soares de Araújo*

**PRIMEIRO TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
DO RIO DE JANEIRO**

**EDUARDO AUGUSTO ESCAME**

**MARTINS DA SILVA:35586935821**

Assinado de forma digital por EDUARDO AUGUSTO  
ESCAME MARTINS DA SILVA:35586935821

Dados: 2020.07.10 08:42:10 -03'00'

**ESC CONSTRUÇÕES EIRELI**



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1493/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

*Subseções, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e com o preço unitário registrado, constante na proposta vencedora da licitação e transcrito como se segue:*

<i>Item</i>	<i>Descrição do material</i>	<i>Medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
08	<i>Tomada, modelo: não aplicável, tipo: embutir, número contato: 2 un, formato contato: universal, posição contato: não aplicável, formato corpo: retangular, cor corpo: não aplicável, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p, características adicionais: fosforescente com espelho alumínio, normas técnicas: nbr 6.147,80</i>	<i>Unidade</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 7,00</i>	<i>R\$ 700,00</i>
30	<i>Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: branca, prazo validade: 6 meses, rendimento: 30 a 40 m<sup>2</sup>/gl, aplicação: superfícies porosas reboco, gesso, concreto, madeira. Característica adicional: embalagem com 3,6 litros</i>	<i>Lata</i>	<i>50</i>	<i>R\$ 31,50</i>	<i>R\$ 1.575,00</i>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata 14/2020 CorenRJ, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO**

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

anf.